



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 169, de 10 de janeiro de 1980.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, no valor de cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 531, de 20 de novembro de 1979,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto na :Tesouraria Municipal um crédito suplementar de cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), alocado no Setor 2.8.1 - Encargos Gerais do Município - Administração Geral - 4.1.2.0 - Material Permanente, do Orçamento vigente.


Artigo 2º) O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da dotação 2.7.2 - Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação - 4.1.1.0 - Obras e Instalações, em igual importância.

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de janeiro de 1980.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Reinaldo Alberto Tessari  
Respondendo p/ Secretaria da Prefeitura.